



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 146, de 16 de outubro de 1990.

Denomina Creche Municipal de RECANTO DA CRIANÇA DONA IRACEMA CIDADE.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de RECANTO DA CRIANÇA DONA IRACEMA CIDADE a Creche Municipal, localizada na Vila Pinheiro, sito à Rua Santos Dumont, S/Nº em Caçapava do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de outubro de 1990.

Jorge Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Adão
Adão Waldo Pereira,